

1. **CHECKLIST DE PROCEDIMENTOS/INSTRUÇÃO PROCESSUAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DIRECIONADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

Processo SGP-e:		Valor:	
Número do Edital: Minuta do Pregão Eletrônico Edital SEA nº			
Objeto:		Data de análise: xx/xx/21	
<p><b>DESEJÁVEL= resposta “SIM”, “N/A”=Não se aplica, quando a inserção do documento ou procedimento não se aplicar àquela situação de aquisição ou contratação, ou ainda, “A incluir”, quando necessitar de inclusão de documento ou execução de procedimento em momento oportuno, ainda não ocorrido. Respostas “SIM” indicam que o documento e/ou procedimento foram identificados no processo, e respostas “NÃO” indicam falta de documentação e/ou procedimento, não identificados no processo.</b></p>			
Passo	FASE INTERNA	Legislação	Respostas
1	<p>Consta do processo comprovação de que a contratação se refere a bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos <b>destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus?</b>  <b>Se a resposta for “NÃO”, ESSE CHECKLIST NÃO SE APLICA.</b></p>	<p>MP federal nº 1.047/2021, art. 1º; Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 004/2020</p>	Escolher um item.
OBS.:			
2	<p>O processo foi aberto corretamente no <b>SGP-e</b>, constando o assunto 1267 - Aquisições e Contratações e a Classe 150 - Processo sobre Aquisições e Contratações COVID19, e consta do processo o preenchimento da Requisição de Compras do <b>Sistema WebLIC?</b>  <b>Se a resposta for negativa, quanto ao cadastro no SGP-e, o órgão precisa corrigir a abertura do processo no SGP-e fazendo constar no campo “Detalhamento do assunto” o termo “COVID19”.</b></p>	<p>Decreto nº 903/2020, art. 8º, § 1º; IN Conjunta CGE/SEA nº 002/2020; IN SEA nº 24/2020, art. 4º</p>	Escolher um item.
OBS.:			
3	<p>A autoridade competente justificou a contratação e especificou o objeto de forma a verificar se o bem ou serviço se enquadra como COMUM, de acordo com o ANEXO II do Decreto nº 2.617/2009?</p>	<p>Lei federal nº 10.520/02, art. 3º, I; Decreto nº 2.617/09, art. 74</p>	Escolher um item.
OBS.:			
4	<p>O termo de referência ou projeto básico contém, no mínimo: <b>declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento; estimativas de preços; adequação orçamentária e programação financeira, e está assinado pela autoridade competente do órgão ou entidade?</b></p>	<p>MP federal nº 1.047/2021, art. 8º, §1º; Lei federal nº 8.666/93, art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, e art. 14; IN SEA nº 06/2020, art. 4º, §1º</p>	Escolher um item.

OBS.:			
5	Há portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio?	Lei federal nº 10.520/02, art. 3º, IV	Escolher um item.
OBS.:			
6	A <b>estimativa de preços</b> foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: Portal de Compras do Governo; pesquisa publicada em mídia especializada; sites especializados ou de domínio amplo; contratações similares de outros entes públicos; ou pesquisa realizada com potenciais fornecedores, <b>de forma adequada e suficiente</b> para evidenciar o preço de mercado?	MP federal nº 1.047/2021, art. 8º, §1º, VI; Lei federal nº 10.520/02, art. 3º, III; Lei federal nº 8.666/93, arts. 15, III e 43, IV	Escolher um item.
OBS.:			
7	No caso excepcional, de não ser possível realização de estimativa de preços de mercado, consta justificativa fundamentada da autoridade competente?	MP federal nº 1.047/2021, art. 8º, §2º; IN SEA nº 6/2020, art. 4º, §2º	Escolher um item.
OBS.:			
8	A minuta do edital e seus anexos possuem definição precisa, suficiente e clara do objeto, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão?	Lei federal nº 10.520/02, art. 3º, II, c/c art. 4º, III; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, V	Escolher um item.
OBS.:			
9	Há no processo minuta contratual, contendo as cláusulas necessárias? I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII - os casos de rescisão; IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei; X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII - a legislação	Lei federal nº 8.666/93, art. 55 e seus incisos	Escolher um item.

	aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.		
OBS.:			
10	Há previsão, na minuta contratual, de acréscimos e supressões contratuais de até 50% do valor inicial contratado? <b>(Previsão contratual facultativa)</b>	MP federal nº 1.047/2021, art. 13; IN SEA nº 06/2020, art. 8º	Escolher um item.
OBS.:			
11	Consta, na minuta do contrato, vigência contratual de até 6 meses?	MP federal nº 1.047/2021, art. 14; IN SEA nº 06/2020, art. 7º	Escolher um item.
OBS.:			
12	Há previsão, na minuta contratual e/ou nos aditivos contratuais de prazo, de <b>cláusula anticorrupção</b> , com a finalidade de resguardar o patrimônio público, de prevenção e controle da corrupção no âmbito da Administração Pública Estadual?	IN Conjunta CGE/SEA nº 01/2020, art. 1º	Escolher um item.
OBS.:			
13	Possui parecer jurídico de aprovação quanto às minutas do edital e do contrato?	Lei federal nº 8666/1993, art. 38, VI e parágrafo único	Escolher um item.
OBS.:			
14	A contratação possui prévia autorização do Grupo Gestor de Governo? <i>Embora o preenchimento da Requisição no Sistema WebLIC permaneça obrigatório, a Res. GGG nº 003/2021 dispensou a necessidade de autorização do GGG nos processos:</i> <i>III – de aquisição de materiais e equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde (SES) relacionados a atividade-fim do órgão;</i> <i>IV – de contratação de obras e serviços de engenharia quando realizadas com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 1993, para o atendimento das atividades-fim dos seguintes órgãos:</i> <i>a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);</i> <i>V – de contratação de obras e serviços de engenharia até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), desde que acompanhados de parecer da SIE, quando cabível, pré-empenho e não sejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito;</i> <i>VI – de contratação de serviços até R\$ 1.000.000,00, não enquadrados como de engenharia, obras ou terceirizados, vedado o fracionamento da aquisição,</i>	Decreto nº 903/2020 e Resolução GGG nº 003/2021, art. 1º	Escolher um item.

	desde que acompanhados de pré-empenho, não estejam vinculadas a recursos de convênio ou de operação de crédito e que sejam essenciais ao cumprimento das atividades-fim dos seguintes órgãos: a) Secretaria de Estado da Saúde (SES);		
OBS.:			

Passo	FASE EXTERNA	Legislação	Respostas
15	O edital está devidamente assinado pela autoridade competente, havendo no processo publicação nos termos do art. 54 do Decreto nº 2.617/09, respeitando o prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis entre a publicação do edital e a data de entrega das propostas, e publicação do edital na íntegra no Portal de Compras do Estado de SC? <i>Publicidade de Pregão Presencial ou Eletrônico conforme o art. 54 do Decreto nº 2.617/09: a) até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico, na internet; b) acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de circulação estadual e por meio eletrônico, na internet; c) superior ao valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Diário Oficial do Estado, em jornais diários de circulação estadual e nacional, e por meio eletrônico, na internet.</i>	MP federal nº 1.047/2021, art. 5º; Lei federal nº 10.520/09, art. 4º, V; Decreto nº 2.617/09, art. 79, § 2º, IV, e art. 54	Escolher um item
OBS.:			
16	No caso de ter havido impugnação do edital ou pedido de esclarecimento, constam no processo as referidas solicitações, bem como a decisão ou resposta proferida no prazo legal? <i>Os pedidos ou impugnações devem ser realizados até 2 dias úteis antes da abertura dos envelopes, sendo que o julgamento deve ocorrer em até 1 dia útil, conforme art. 5º, §1º, da MP federal nº 1.047/2021.</i>	MP federal nº 1.047/2021, art. 5º, §1º; Lei federal nº 8.666/93, art. 41, §1º	Escolher um item
OBS.:			
17	Constam nos autos todas as propostas apresentadas pelas licitantes, bem como todos os documentos de habilitação da empresa vencedora, e estes se encontravam em validade no momento da sessão?	Lei federal nº 10.520/02, art. 4º, inciso XIII; Lei federal nº 8.666/93, art. 38, inciso IV	Escolher um item
OBS.:			
18	Havendo no edital exigência de amostra ou prospecto, consta no processo parecer técnico da área competente, quanto à aceitação ou não das amostras apresentadas pelas licitantes?	Decreto nº 2.617/09, arts. 57, 58, 63, 65 e 66	Escolher um item
OBS.:			

19	Consta(m) ata(s) da(s) sessão(ões) de abertura e julgamento do pregão, que constem o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos?	Decreto nº 2.617/09, art. 79, §1º, inciso VIII e XXIII; art. 78, XIII	Escolher um item
OBS.:			
20	No caso de ter havido intenção de interposição de recurso ao final da sessão, consta do processo o referido recurso e a decisão por parte da Administração no tempo legal? <i>Regras de interposição de recurso: prazo de 3 (três) dias, porém com a MP federal nº 1.047/2021, o prazo cai para 1 (um) dia para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O prazo para resposta, segundo a Lei nº 8.666/93 é de 5 dias úteis, caindo para 2 dias úteis, conforme MP federal nº 1.047/2021, art. 5º, §1º</i>	MP federal nº 1.047/2021, art. 5º, §1º; Lei federal nº 10.520/02, art. 4º, inciso XVIII; Lei federal nº 8.666/93, art. 109, § 4º; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, XXI e XXII	Escolher um item
OBS.:			
21	No caso de o pregoeiro ter realizado a negociação da proposta, consta no processo as planilhas de custos exigidas no edital com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance final?	Lei federal nº 10.520/02, art. 4º, XVIII; Decreto nº 2.617/09, art. 79, §2º, XIX, XX, XXVI e XXVII	Escolher um item
OBS.:			
22	O processo foi adjudicado pelo pregoeiro e homologado pela autoridade competente?	Lei federal nº 10.520/02, art. 4º, XXI e XXII; Decreto nº 2.617/09, art. 7, V, e art. 75, IV	Escolher um item
OBS.:			
23	Consta no processo a publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Estado?	Decreto nº 2.617/09, art. 54, § 3º	Escolher um item
OBS.:			
24	Havendo dispensa de cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, consta <b>decisão justificada</b> nesse sentido da autoridade competente? <b>Exceção:</b> a dispensa não se aplica à regularidade trabalhista, da Seguridade Social e ao cumprimento do inciso XXXIII do caput do art. 7º da CF.	MP federal nº 1.047/2021, art. 9º	Escolher um item
OBS.:			

25	No caso de contratação de empresa inidônea ou que não possa contratar com o poder público, há comprovação de ser a única fornecedora do bem/serviço?	MP federal nº 1.047/2021, art. 12	Escolher um item
OBS.:			
26	As contratações ou aquisições estão registradas no Módulo de Contratos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e no sistema WebLIC, para que essas sejam disponibilizadas no Portal de Transparência? <b>Exceção:</b> Órgãos ou entidades que não usam o módulo contrato no SIGEF. Nesse caso, a inclusão no Portal de Transparência será realizada no momento da emissão do empenho no SIGEF.	IN SEA nº 06/2020, art. 1º, § 2º; IN SEA nº 24/2020, art. 2º, § 1º	Escolher um item
OBS.:			
27	Para contratações que foram realizadas por valores superiores à estimativa de preço de mercado, em razão de oscilação de preços do objeto ou serviço a ser adquirido, consta no processo: a) negociação prévia com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação, para obtenção de condições mais vantajosas; b) fundamentação, nos autos do processo administrativo da contratação correspondente, da variação de preços praticados no mercado por motivo superveniente?	MP federal nº 1.047/2021, art. 8º, §3º	Escolher um item
OBS.:			
28	Excepcionalmente, havendo previsão de pagamento antecipado no contrato, há comprovação de condição indispensável para obter o bem ou serviço, <b>ou</b> de que a contratação propicia significativa economia de recursos? Há a previsão da antecipação de pagamento em edital ou em instrumento formal de adjudicação direta; exigência da devolução integral do valor antecipado atualizado monetariamente, no caso de inexecução do objeto; e previsão de medidas de cautela para reduzir o risco de inadimplemento contratual, tais como: I - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; II - a prestação de garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, de até trinta por cento do valor do objeto; III - a emissão de título de crédito pelo contratado; IV - o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte, por representante da administração pública; V - a exigência de certificação do produto ou do fornecedor; e VI - haver a verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada? Obs.: O pagamento antecipado não pode ser feito em caso de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	MP federal nº 1.047/2021, art. 7º; Lei nº 18.092/2021, art. 2º, parágrafo único	Escolher um item
OBS.:			

29	Foi realizada publicação, em 5 dias úteis, contados da data da realização do ato, em sítio oficial na internet, contendo: I - o nome do contratado e o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia ou identificador congênere no caso de empresa estrangeira que não funcione no País; II - o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou de contratação; III - o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato; IV - a discriminação do bem adquirido ou do serviço contratado e o local de entrega ou de prestação do serviço; V - o valor global do contrato, as parcelas do objeto, os montantes pagos e o saldo disponível ou bloqueado, caso exista; VI - as informações sobre eventuais aditivos contratuais; VII - a quantidade entregue ou prestada em cada ente federativo durante a execução do contrato, nas contratações de bens e serviços; e VIII - as atas de registros de preços das quais a contratação se origine, se houver?	MP federal nº 1.047/2021, art. 10	Escolher um item
OBS.:			
30	O processo foi remetido ao Tribunal de Contas – TCE/SC por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, com as informações e documentos discriminados nos anexos da Instrução Normativa TCE nº 021/2015, sobre os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação?	Instrução Normativa TCE nº 021/2015, art. 2º, V; Portaria TCE nº 093/2020, art. 2º	Escolher um item
OBS.:			

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS NO PREGÃO ELETRÔNICO DIRECIONADO AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

### 2.1. MOTIVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

**2.1.1** Havendo risco de sobreposição desse tipo de contratação com contratações realizadas por outros agentes (Governo Federal ou Municípios) ou de duplicidade de aquisição ou contratação por mais de um órgão do Estado (SES, Defesa Civil ou SEA), há no processo a previsão de mecanismos de articulação com esses atores visando a mitigar os efeitos negativos dessa sobreposição ou duplicidade de aquisição/contratação?

SIM, CONSTA NO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO

SIM, CONSTA NO PROCESSO DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO, PORÉM PARCIALMENTE (vide OBS.)

NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR NO PROCESSO A ARTICULAÇÃO DOS ATORES OU DOCUMENTAÇÃO DANDO SUPORTE À MITIGAÇÃO DO RISCO APONTADO

OBS.:

**2.1.2** O órgão/secretaria/entidade normalmente faz esse tipo de aquisição/contratação? Se **positivo**, há contratos vigentes possíveis de aditar, ou ainda, atas de registro de preços vigentes que possibilitem a aquisição/contratação do objeto?

SIM, NORMALMENTE FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, E HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

SIM, NORMALMENTE FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, PORÉM NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE

NÃO, NORMALMENTE NÃO FAZ ESSE TIPO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.3** Há a definição do objeto e das quantidades a serem adquiridas, minimamente respaldada por critérios técnicos?

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS COM BASE EM CRITÉRIOS TÉCNICOS

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS PARA A QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

SIM, HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO, MAS NÃO HÁ INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

NÃO HÁ DEFINIÇÃO DO OBJETO E DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.4** Houve avaliação de condições acessórias para a efetividade do objeto contratado?

SIM  NÃO  NÃO SE APLICA  NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR

OBS.:

**2.1.5** O empenho foi realizado com o complemento 515 – Despesas para o enfrentamento da COVID-19 com a descrição no histórico do empenho de que a despesa refere-se à COVID-19?

SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DE EMPENHO

SIM, O EMPENHO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS COM DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515, MAS ESTÁ COM A DESCRIÇÃO CORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

NÃO, O EMPENHO NÃO FOI REALIZADO COM O COMPLEMENTO 515 E APRESENTA DESCRIÇÃO INCORRETA NO HISTÓRICO DO EMPENHO

NÃO FOI POSSÍVEL AVALIAR/IDENTIFICAR

OBS.:

### **3. SÍNTESE DA ANÁLISE**

**PROCESSO:**



### **3.1. QUANTO À INSTRUÇÃO PROCESSUAL:**

#### **Passo x:**

Os passos citados como “A INCLUIR” no *checklist* de instrução processual referem-se a documentos ou procedimentos a serem incluídos em momento oportuno.

### **3.2. QUANTO AOS PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:**

#### **Subitem x.x.x:**

### **3.3. DEMAIS QUESTÕES A SEREM OBSERVADAS PELO ÓRGÃO LICITANTE AO LONGO DO PROCESSO:**

- 1) Verificar se a equipe de apoio é composta em sua maioria por servidores de carreira ou de emprego público;
- 2) Verificar o parecer jurídico, se houve algum tipo de alteração sugerida e se foram acatadas e realizadas pelo pregoeiro;
- 3) Verificar se houve cumprimento dos prazos de abertura dos envelopes e prazos recursais (se houver);
- 4) Em caso de impugnação, pedido de esclarecimento ou recurso relativo à questão técnica, verificar se foi analisado por técnico do órgão demandante, a fim de que sejam atendidos os critérios de aceitabilidade do objeto;
- 5) Averiguar se houve consulta no cadastro de empresas inidôneas;
- 6) Verificar se foi assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando couber.
- 7) Designar um servidor ou comissão com conhecimento técnico do objeto para recebimento dos materiais - atestar a adequação do material entregue de acordo com a aquisição, com especificações detalhadas.



Ofício Circular CGE nº 0003/2021

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

Senhores Gestores,

Com vistas a reforçar melhores práticas administrativas, encaminhamos, para conhecimento, a ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021, emitida pela Gerência de Auditoria de Licitações e Contratos – GEALC, desta Controladoria-Geral do Estado, que tem por finalidade orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sobre os procedimentos a serem adotados visando às aquisições de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, bem como às contratações relacionadas especificamente à vacinação contra a COVID-19.

Esta Orientação Técnica substitui a OT nº 002/2020 e foi emitida considerando as mudanças na legislação, tais como alterações em razão da perda de vigência das Leis federais nº 13.979/2020 e 14.065/2020, da edição da MP federal nº 1.047/2021, da Lei federal nº 14.124/2021, da Lei nº 18.092/2021 e do Decreto nº 903/2020.

Desta forma, solicitamos dar amplo conhecimento da mencionada normativa a todas as áreas dessa instituição que possuam envolvimento com o tema.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o tema.

Atenciosamente,

**CRISTIANO SOCAS DA SILVA**  
Controlador-Geral do Estado  
Auditor Interno do Poder Executivo  
Matrícula nº 389.731-1

**RODRIGO STIGGER DUTRA**  
Auditor-Geral do Estado  
Auditor Interno do Poder Executivo  
Matrícula nº 389.733-8